



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**PORTARIA N.º 028, de 19 de setembro de 2005.**

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista do requerimento da pessoa interessada às fls. 39; do parecer jurídico às fls. 31/32; da cota exarada pela Diretoria Administrativa Financeira às fls. 33 dos autos do Processo Administrativo n.º IPMU/0138/05,

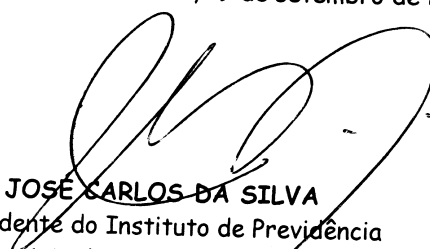
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Nos termos do artigo 44, inciso I, c/c artigo 46 Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, é concedida a TAMIRES BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA - dependente menor de idade - uma Pensão Temporária mensal, correspondente à metade dos vencimentos do ex-servidor sr. José Raymundo de Souza, falecido em 02/04/05.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

IPMU - Ubatuba, 19 de setembro de 2005.

  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 19 de setembro de 2005.